

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 15/2025 da vereadora Dra. Karine Brandão

Ementa: **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.

José Domingos do Rosário

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro



